



DECRETO Nº 063/2023



DECRETO Nº 063/2023

EMENTA: Prorroga o prazo para concessão de benefício fiscal de tributo municipal que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.620, de 02 de maio 2023, publicada em 09 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **05 de novembro de 2023**, o prazo estabelecido no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.620, de 02 de maio 2023, publicada em 09 de maio de 2023, para concessão de incentivo fiscal aos contribuintes que adquiriram imóveis no Município de Petrolina até a data de 31 de dezembro de 2020, na forma de redução de 40% (quarenta por cento) na alíquota do Imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis – ITBI, para os casos de transmissão enquadrados no artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Av. Guararapes, 2.114 – Centro – Petrolina – PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 Fones: (87) 3862-9130

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/23A4-0DF2-2714-5B84> e informe o código 23A4-0DF2-2714-5B84

